



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020

PROCESSO nº SJC-PRC-2020/00902

CONTRATO SJC nº 01/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, E A EMPRESA NHL CONSTRUTORA INCORPORADORA E SEGURANÇA EIRELI, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DE REFORMA NO FÓRUM DE INDAIATUBA

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte nesta cidade de São Paulo, compareceram de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.381.000/0001-80, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, Lucimara Nunes de Paula Souza, RG nº 22.927.684-2, CPF nº 151.245.558-07, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 59.101/2013 c.c. o Decreto- Lei nº 233/1970, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NHL CONSTRUTORA INCORPORADORA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.265.829/0001-30, com sede na Rua Heitor Maurano, 116, Belenzinho, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Neri Luiz Honório, portador do RG nº 9.018.448-8 e CPF nº 872.832.398-4, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

- a) Que em 04/03/2021 foi celebrado o contrato nº 01/2021, que tem por objeto a execução de obras de reforma e ampliação no Fórum de Indaiatuba;
- b) Que foi identificada a necessidade de adequação dos serviços e quantitativos inicialmente contratados;
- c) Que referidas adequações se fazem necessárias para continuidade dos serviços.

De comum acordo, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, avençar o presente 1º Termo de Aditamento sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SJ nº 35/90 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

Em razão da adequação de quantitativos, conforme quadro comparativo apresentado as fls.1176/1183 do processo administrativo em epígrafe, o contrato fica acrescido do valor de **R\$ 37.864,31 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, correspondente à 5,346 % de acréscimos e a 0,361 % de supressões frente a seu valor total inicial, passando a vigorar no montante total de R\$ 797.359,08 (setecentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), observado o cronograma físico-financeiro de fls.1184/1185.

Parágrafo único

As adequações em tela refletem as seguintes adequações:

Acréscimo de serviços extras contratuais	R\$ 19.469,85
Acréscimo de quantitativos de serviços já contratados	R\$ 13.559,59
Supressão de serviços quantitativos de serviços já contratados	- R\$ 2.738,00



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Reflexo na Taxa de Administração	R\$ 908,75
Reflexo no BDI	R\$ 6.664,12
Total (+ 4,985%)	R\$ 37.864,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS


Todos os itens, subitens, parágrafos e demais Cláusulas que não são expressamente modificadas no presente termo ficam ratificadas.

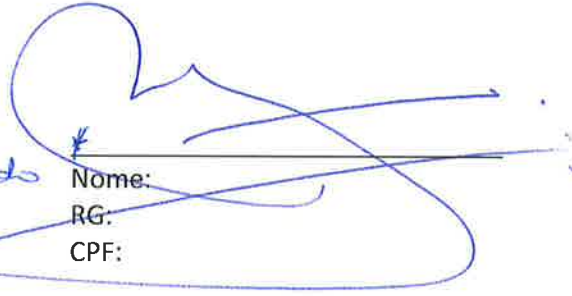
Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se este termo em 02 (duas) vias de igual teor, atendidas as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.


SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
CONTRATANTE


NHL CONSTRUTORA INCORPORADORA E
SEGURANÇA EIRELI COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Mariana Ap. Antunes Siqueira
RG: 18.450.669-X
CPF: 199.974.558-27


Nome:
RG:
CPF:

TESTEMUNHAS:


Elias Tomaszewk Junior
RG: 34.109.393-2
CPF: 406.737.488-71



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e Cidadania

CONTRATADO: NHL Construtora Incorporadora e Segurança EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2021

PROCESSO: SJC-PRC-2020/00902

OBJETO: Execução de obras de ampliação e reforma no Fórum de Indaiatuba

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fernando José da Costa

Cargo: Secretário de Justiça e Cidadania

CPF: 083.359.188-64



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 151.245.558-07

Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 151.245.558-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Neri Luiz Honório

Cargo: Titular – Administrador

CPF: 872.832.398-4

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lucimara Nunes de Paula Souza

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 151.245.558-07